



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 234, de 18 de setembro de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Nota Técnica 026/2002-COAPI/DEPRO, de 18 de setembro de 2002, resolve:

Art 1º. REVOGAR, o Art 2º, da Portaria Nº. 341, de 23 de dezembro de 1999, que aprovou o projeto de IMPLANTACAO da empresa ARTEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., aplicável exclusivamente ao produto CAIXA DE PAPEL OU CARTAO, ONDULADOS (CANELADOS).

Art 2º. DAR, nova redação ao inciso I, do Art 3º. Da Portaria Nº. 341, de 23 de dezembro de 1999, nos seguintes termos:

“Art 3º

I – cumprimento, quando da fabricação dos produtos a que se refere o Art 1º. da presente Portaria, do Processo produtivo estabelecido no anexo da Resolução Nº. 002, de 19 de março de 1999, incisos XXIV para caixa e cartongem dobráveis de papel ou cartão ondulado (canelado) e artefato de papel cartão (exceto embalagem) e o definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT Nº. 76, de 11 de junho de 2001 para papel ou cartão ondulado (canelado).

Art 3º. MANter, inalterados os demais termos da Portaria Nº. 341, de 23 de dezembro de 1999,

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES